



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 05 de 29 de Maio de 2019.

DISPÕE ACERCA DO PROCEDIMENTO
PARA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE
USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO
MUNICÍPIO DE BELÉM/AL.

A Senhora Prefeita do Município de Belém, Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

- I – a necessidade de regulamentar o procedimento para concessão de autorização de uso de espaços públicos no âmbito desta municipalidade;
- II – a possibilidade de realização periódica de eventos de interesse público por pessoas físicas e jurídicas em espaços pertencentes ao Município de Belém/AL;
- III – a indispensabilidade da observância aos princípios constitucionais da isonomia, legalidade e moralidade no ato de autorização de uso de espaços públicos.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o procedimento para a concessão de autorização de uso de espaços públicos de domínio do Município de Belém, para fins de realização de eventos organizados por pessoas físicas e jurídicas.

Art. 2º A autorização de uso de espaços públicos é ato administrativo unilateral, discricionário e precário, o qual a administração municipal consente que o interessado utilize determinado espaço pertencente à municipalidade, desde que observados os requisitos impostos no presente Decreto e no instrumento que formalizar o ato.

Art. 3º A tramitação dos processos que versem acerca de pedidos de concessão de autorização de uso de espaços públicos é de competência da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, a quem incumbirá, ainda, decidir sobre os requisitos dessa natureza, podendo solicitar, caso necessário, do interessado informações adicionais.

Parágrafo Único. Antes de deliberar acerca do pedido, a Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento poderá solicitar parecer e informações de outros órgãos, com fins de subsidiar a decisão.

Art. 4º O requerimento contendo o pedido de concessão de autorização de uso de espaço público deverá ser produzido nos moldes do "Anexo Único" deste Decreto, sendo apresentado no Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização do evento, devendo conter, ainda:



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

I – A indicação precisa do espaço que se pretende utilizar, devendo o interessado, sempre que possível, facilitar sua correta identificação através da especificação de endereço, referências e dimensões;

II – A documentação necessária para permitir a adequada identificação do requerente, nos seguintes termos:

- a) Pessoa física: cópias de RG, CPF e comprovante de residência expedida há menos de 03 (três) meses e, se possuir, formas de contato (número de telefone e e-mail);
- b) Pessoa jurídica: cópia do ato constitutivo da empresa e eventuais alterações posteriores, cópia dos documentos pessoais do representante legal, conforme descrito no alínea a), e certidão negativa de débitos junto a Fazenda Municipal.

III – Descrição do dia e horário de realização do evento ou do período em que ocorrerá;

IV – Descrição detalhada do evento que se pretende realizar no espaço público a ser utilizado, com indicação de sua natureza, objetivos, público-alvo, programação, quantidade estimada de participantes e demais informações correlatas, conforme o caso recomendar;

V – Declaração de que o interessado restituirá o espaço público utilizado na data e horário estipulado e em perfeitas condições de uso, conservação e higiene, na hipótese de concessão da autorização pleiteada, sob pena de responsabilização cível e criminal;

VI – Projeto técnico elaborado por profissional responsável demonstrando de que forma será montada a estrutura física e os equipamentos necessários para a realização do evento, caso haja utilização;

VII – Declaração de que o interessado se responsabilizará por providenciar as estruturas sanitárias provisórias e os recursos de segurança adequados ao evento, caso necessário;

VIII – Declaração de responsabilização de que serão informados as autoridades e órgãos responsáveis pela fiscalização e liberação do evento, desde que a comunicação seja imprescindível.

Art. 5º Estando o feito em ordem e não havendo outros atos a serem praticados, o Secretário de Administração, Gestão e Planejamento decidirá sobre o pedido, devendo ser providenciada comunicação do resultado ao requerente, pessoalmente ou através dos contatos indicados no requerimento.

Art. 6º Caso o pedido formulado seja deferido, será lavrado Termo de Autorização de Uso de Espaço Público, que será assinado pelas partes, nele devendo constar os respectivos direitos e obrigações inerentes ao ato.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

Art. 7º A administração municipal, por meio dos órgãos competentes, responsabilizar-se-á pela fiscalização do regular cumprimento das condições impostas neste Decreto e no Termo de Autorização de Uso de Espaço Público firmado entre as partes, cabendo-lhe encetar as medidas necessárias para fazer cessar o eventual uso irregular do espaço.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Belém/AL. 29 de Maio de 2019.


Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa
Prefeita

Este Decreto foi publicado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração deste município em 29 de Maio de 2019 e publicada no mural desta prefeitura nesta mesma data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/AL

REGISTRADO E PUBLICADO

EM ____/____/____.

Assinatura do servidor responsável



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO

MODELO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Ao (À) Ilustríssimo (a) Senhor (a) Secretário (a) Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.

PESSOA FÍSICA ()

Nome:	
CPF n°	RG n°
Endereço:	
E-mail:	Telefone:

PESSOA JURÍDICA ()

Denominação:	
CNPJ n°	
Endereço:	
E-mail:	Telefone:
Nome do representante legal:	
CPF n°	RG n°
Endereço:	
E-mail:	Telefone:

Solicito, através deste, autorização da Prefeitura Municipal de Belém/AL para utilizar o espaço público abaixo descrito, no período compreendido às ____h__min do dia ____/____/____ e ____h__min do dia ____/____/____, para a finalidade a seguir informada, comprometendo-me, sob as penas da lei, a utilizá-lo exclusivamente com o propósito aqui comunicado, bem como a restituí-lo no horário estipulado e em perfeitas condições de uso, conservação e higiene. Ao longo do uso do espaço ora solicitado, comprometo-me ainda em observar fielmente as diretrizes legais, especialmente as leis ambientais e Estatuto da Criança e do Adolescente.

REQUERENTE



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

DESCRIÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO A SER UTILIZADO:

DESCRIÇÃO DO EVENTO A SER REALIZADO:

DECLARAÇÃO

Declaro que me responsabilizo por providenciar os recursos de segurança e as estruturas físicas e sanitárias que eventualmente sejam necessárias para a realização do evento descrito neste requerimento.

Declaro ainda que me responsabilizo por informar as autoridades competentes acerca da realização do evento, acaso necessário, bem como as informações prestadas neste requerimento.

Belém/AL. ____/____/____.

REQUERENTE



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO N° _____/_____

Proc. Administrativo n° _____/_____.

Objeto: Autorização de Uso de Espaço Público.

MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, pessoa jurídico de direito público, inscrito no CNPJ n° 12.227.641/0001-62, com sede administrativa na Rua do Comércio, s/n, Centro, CEP n° 57630-000, Belém/AL, representado pela Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, Sra. Ivanilda Nunes da Silva Araújo; e o **AUTORIZADO** abaixo identificado, acordam celebrar o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, que as partes mutuamente aceitam e comprometem-se a cumprir, que reger-se-á pelas cláusulas e condições abaixo descritas:

IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO:

PESSOA FÍSICA ()

Nome:	
CPF n°	RG n°
Endereço:	
E-mail:	Telefone:

PESSOA JURÍDICA ()

Denominação:	
CNPJ n°	
Endereço:	
E-mail:	Telefone:
Nome do representante legal:	
CPF n°	RG n°
Endereço:	
E-mail:	Telefone:

DESCRIÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO A SER UTILIZADO:



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente termo objetiva materializar a Autorização de Uso do Espaço Público acima identificado, concedido ao AUTORIZADO após a regular tramitação do processo administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O AUTORIZADO utilizará o espaço público durante o período compreendido entre às ____h ____min do dia ____/____/____ e ____h ____min do dia ____/____/____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO AUTORIZADO

- 3.1. O AUTORIZADO utilizará o espaço público acima descrito unicamente pelo período estipulado na CLÁUSULA SEGUNDA, sendo vedado seu uso para finalidade diversa da estabelecida por decisão da autoridade competente, proferida nos autos do processo administrativo em epígrafe;
- 3.2. No uso do espaço público, o AUTORIZADO deverá cumprir e fazer cumprir todas as normas aplicáveis ao caso, em especial as leis ambientais e ECA;
- 3.3. O AUTORIZADO se responsabilizará por eventuais danos materiais causados ao espaço público utilizado ou aos objetivos materiais que por ventura estejam nele contidos;
- 3.4. O AUTORIZADO deverá restituir o espaço público utilizado e eventuais objetos nele contidos em perfeitas condições de uso, conservação e higiene.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BELÉM

Compete ao Município de Belém/AL fiscalizar o adequado cumprimento dos termos fixados neste instrumento e nas normas de regência, encetando as providências necessárias para fazer cessar o eventual uso irregular do espaço, inclusive através da interdição do evento e desocupação imediata do local.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Sem prejuízo das providências descritas na CLÁUSULA QUARTA, o AUTORIZADO que descumprir quaisquer das cláusulas fixadas neste termo ficará sujeito à multa, nos termos da legislação aplicável;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

5.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Taquarana para dirimirem quaisquer litígios oriundos deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim certos e ajustados e para que opere seus efeitos legais, as partes assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conformes, na presença de duas testemunhas.

Belém/AL. ____/____/____.

MUNICÍPIO DE BELÉM

AUTORIZADO (A)

Testemunha 1:

CPF:

Testemunhas 2:

CPF: